



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643/2020

DE 15 DE SETEMBRO 2020

**Denomina Rua MARIA JOAQUINA DE SÁ
(D. Nina), no Povoado Lagoa da Volta, neste
município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua MARIA JOAQUINA DE SÁ (D. Nina)**.

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na Praça José Francisco de Sá (Zé de Sá), no Povoado Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO